



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXv3M0C-XK3Aj4D_58w&chave2=biVYHkoTZxwAGcK14F-dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939473430-RIVALDO DIAS DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA
RIVALDO DIAS DA SILVA 03939473430**

RIVALDO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, Carteira identidade 5543637 SDS/PE, CPF nº **039.394.734-30**, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Marco, 115, Torrões, Cep 50.660-140, Recife/PE.

Empresário da **RIVALDO DIAS DA SILVA 03939473430**, com sede na Rua Quatorze de Marco, 115, Torrões, CEP 50.660-140, Recife/PE, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEPE sob nº 26807162088, devidamente inscrita no CNPJ nº **45.276.143.0001/69**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de empresário MEI em Sociedade Unipessoal Limitada considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este registro de empresário individual em Sociedade Unipessoal Limitada, passando a denominação social **RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal altera o endereço da sede na **AV PROF SAMUEL MAC DOWELL, 236-A, JARDIM PRIMAVERA, CEP 54753-350, CAMARAGIBE/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter novo objeto(s) social(ais):

- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados**
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não**

27/09/2022



especificados anteriormente

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, representado por 80.000 (OITENTA MIL) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo único sócio ingressante, da seguinte forma.

Sócios	Quotas	Capital	Participação
Rivaldo Dias Da Silva	80.000	80.000,00	100%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a), **RIVALDO DIAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

RIVALDO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, Carteira identidade 5543637 SDS/PE, CPF nº **039.394.734-30**, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Marco, 115, Torrões, Cep 50.660-140, Recife/PE.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade unipessoal tem sede na **AV PROF SAMUEL MAC DOWELL, 236-A, JARDIM PRIMAVERA, CEP 54753-350, CAMARAGIBE/PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

27/09/2022



4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 14/02/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, representado por 80.000 (OITENTA MIL) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, capital expresso em moeda nacional, cada uma, integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo único sócio ingressante.

Sócios	Quotas	Capital	Participação
Rivaldo Dias Da Silva	80.000	80.000,00	100%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**

27/09/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-XK3Aj4D_58w&chave2=divYHkoTZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939473430-RIVALDO DIAS DA SILVA

– ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a), **RIVALDO DIAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Camaragibe/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2022

RIVALDO DIAS DA SILVA

27/09/2022



228704480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	228704480 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202935789
CNPJ 45.276.143/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
SOB N: 26202935789

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03939473430 - RIVALDO DIAS DA SILVA - Assinado em 26/09/2022 às 16:38:05

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/09/2022